



DEPUTADO
JOSÉ AUGUSTO

Publique-se Inclua-se em
pauta por Cinco sessões
21 de setembro de 98
Vanderlei Macris - Presidente

FLS. N.º 1
RGL 5950
PROTOCOLO
LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI N.º 768, DE 1999

Torna obrigatória a adição de álcool etílico carburante ao óleo diesel, visando a melhoria ambiental, a redução dos riscos à saúde pública e as necessidades de importação de petróleo.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
decreta:

Artigo 1º - É obrigatória, em todo território do Estado, a adição de álcool etílico carburante ao óleo diesel, em percentual de até quinze por cento, conforme regulamentação a ser expedida em Decreto do Governador do Estado.

Artigo 2º - A regulamentação mencionada no artigo anterior será expedida pelo Poder Executivo no prazo máximo de cento e oitenta dias, a contar da data de publicação desta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

SERVIÇO DE REGISTRO E
PROTOCOLO LEGISLATIVO
R.G.L. 5950 de 24, 9, 99
Autuado com 3 folhas
Ass. _____

É fato incontestável que a adição de álcool etílico traz ~~sensível~~ redução à emissão de poluentes quando da queima de combustíveis derivados de petróleo.

ENTREGUE A MESA EM:
20 SET 15 55 042670



DEPUTADO
JOSÉ AUGUSTO

| |
|-------------------|
| FLS. Nº 2 |
| RGL. 59 P |
| PROJ. LEGISLATIVO |

Esta prática, já adotada entre nós, desde muitos anos, no tocante à gasolina automotiva, tem-se revelado de eficácia e traduzida por satisfatória melhoria nas condições ambientais, mormente nas grandes cidades.

Agora, é chegado o momento de tomarmos uma atitude semelhante no que diz respeito ao óleo diesel comercializado em nosso País e em nosso Estado.

A baixa qualidade do diesel brasileiro, causada principalmente por seu alto teor de enxofre, transforma nossos ônibus e caminhões em verdadeiras fábricas móveis de poluição. Como que para corroborar tal afirmativa, a PETROBRAS anunciou recentemente que fará investimentos de um bilhão e duzentos milhões de dólares apenas para reduzir o teor de enxofre do óleo diesel que produz.

Estudos laboratoriais e experiências de campo têm indicado que a adição de etanol ao óleo diesel traz resultados semelhantes e de conseqüências extremamente benéficas ao meio ambiente, melhorando sobremaneira a qualidade do ar das metrópoles.

Testes realizados em outros países e também no Brasil, inclusive por fabricantes de veículos pesados, demonstram que a aditivção do diesel com quinze por cento de álcool produz uma redução de trinta e quatro por cento no monóxido de carbono e de cerca de quarenta por cento no material particulado - a popularmente conhecida fumaça negra - emitidos por esses veículos.

Acresça-se que, no Brasil, o óleo diesel é um derivado crítico no fracionamento do petróleo, sendo responsável, em última análise, por parcela apreciável do total de petróleo consumido, pois é o combustível que alimenta nossas frotas de transporte público e a quase totalidade de nossos transportes de carga.

DEPUTADO
JOSÉ AUGUSTO

| |
|--------------------------|
| FLS. Nº |
| ROL 5980 |
| PROTOCOLO LEGISLATIVO |

A adição de álcool etílico ao óleo diesel, por representar uma expressiva redução na utilização do óleo diesel, a par de proporcionar uma imediata melhoria ambiental e de minorar um importante fator de risco à saúde pública e de desconforto para nossos cidadãos e cidadãs, significará também uma sensível diminuição nas necessidades de importação de petróleo, com reflexo positivo em nossa balança comercial e liberação dos recursos poupados para aplicação em setores essenciais à vida do País, como a saúde e a Educação. Especialmente se considerarmos a grande quantidade de óleo diesel que é consumida no Estado de São Paulo.

O álcool etílico representa simultaneamente a solução mais imediata por ser um combustível de fonte renovável, amplamente disponível no mercado e em seu ciclo de produção retirar da atmosfera o carbono resultante de sua utilização como combustível, fornecendo um balanço ambiental altamente positivo e contribuindo de maneira importante para a redução do tão temido efeito estufa.

Sendo o Estado de São Paulo um dos maiores produtores de cana-de-açúcar e um dos maiores detentores de frota de veículos movidos à óleo diesel, de grande utilidade ambiental e econômica será a implementação da medida proposta.

Sala das Sessões, em

| |
|------------------------------------|
| Divisão de Ordenamento Legislativo |
| Serviço de Processo Legislativo 7 |
| Publicado no "DIÁRIO OFICIAL" |
| de 22-09-99 |


DEPUTADO JOSÉ AUGUSTO

PPS

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
1 assinatura
SSC. 21/9/1999
.....
Conferente

Nos termos do item 3, parágrafo único do artigo 148, da IX Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 109ª a 113ª Sessões Ordinárias (de 23 a 29/09/99), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 29/09/99

f